A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS NA GRADUAÇÃO: ANÁLISE SISTÊMICA E BIBLIOMÉTICA DAS PRODUÇÕES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS

Letícia Gomes Alvarenga
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Advogada-Especialista em processo Civil pelo Centro Universitário Fluminense-Uniflu
leticia.galvarenga@hotmail.com

Jefferson Queiróz de Sousa
Advogado – especialista em Direito Tributário pelo Instituto Damásio de Jesus e Direito Público pela Faculdade Legale
direitocampos1@hotmail.com

Aline Costalonga Gama
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória
alinecga@yahoo.com.br

Shirlena Campos de Souza Amaral
Doutora em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Professora Associada da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, atuando nos Programas de Pós-Graduação em Políticas Sociais e de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem
shirlena@uenf.br

RESUMO
Apesar do texto Constitucional prever a educação de forma linear para todos, esta não alcança as minorias sociais, sendo necessárias Políticas Públicas que tragam a discriminação positiva. Nesse contexto, emergem as cotas para pessoas Trans como mecanismo de igualdade material correlacionada a ideia de justiça enquanto reconhecimento de identidades. Com o objetivo de investigar o panorama das produções acadêmico-cientificas que versam sobre a reserva de vagas para pessoas Trans na Graduação, realizamos uma pesquisa exploratória e descritiva, caracterizada como Revisão Sistemática de Literatura, efetuada na base de dados do Google Acadêmico, com os dados explorados e avaliados por meio da análise Bibliométrica. Encontramos 24 artigos abordando a temática, sendo 2020 o ano com maior número de publicações. Os trabalhos foram publicados em 22 periódicos distintos, com metade indexados em veículos Qualis A, destacando-se as revistas vinculadas à região sudeste.
Palavras-chave: Pessoas Trans. Graduação. Bibliometria

ABSTRACT
Although the Constitutional text provides for education in a linear way for all, it does not reach social minorities, and public policies are necessary to bring positive discrimination. In this context, quotas for Trans people emerge as a mechanism of material equality correlated with the idea of justice as recognition of identities. In order to investigate the panorama of academic-scientific productions that deal with the reserve of vacancies for Trans people at graduation, we carried out an exploratory and descriptive research, characterized as systematic literature review, carried out in the Google Scholar

database, with the data explored and evaluated through bibliometric analysis. We found 24 articles addressing the theme, 2020 being the year with the highest number of publications. The studies were published in 22 different journals, with half indexed in Qualis A vehicles, especially the journals linked to the southeast region.
Key-words: Trans people. Graduation. Bibliometric

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 205 que a educação é direito de todos e deverá ser promovida pelo Estado e pela família com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercer a cidadania e qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988). Apesar do texto Constitucional prever a educação de forma linear para todos, esta não alcança as minorias sociais da mesma forma que alcança as demais pessoas, sendo necessárias Políticas Públicas que tragam a discriminação positiva, dando condições para que pessoas em situações sociais diferentes tenham as mesmas oportunidades.

Nesse contexto, as cotas para pessoas Trans surgem como mecanismo de igualdade material correlacionada a ideia de justiça enquanto reconhecimento de identidades, nos esclarecendo Mônica Tassigny e Lêda Maria Eulálio Dantas Luz que:

> A igualdade pode ser observada de três diferentes maneiras, sendo, a primeira, por uma perspectiva formal, e, as duas últimas, pela perspectiva material de igualdade, uma correlacionada à ideia de justiça social e distributiva (guiada pelo parâmetro socioeconômico) e outra correlacionada à ideia de justiça enquanto reconhecimento de identidades (guiada pelos parâmetros de gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia e outros). O alcance da justiça social se dá pelo diálogo da igualdade material distributiva e igualdade material como reconhecimento, segundo Flávia Piovesan, pois são ações que não se excluem, se complementam (TASSIGNY; LUZ, 2019, p. 235).

Segundo as autoras, pessoas transexuais enfrentam preconceitos em diversos espaços e no ambiente educacional não é diferente, encontrando dificuldade em ações corriqueiras como a utilização do banheiro e o uso do nome social, e em ações mais complexas como a invisibilidade dessas pessoas em pesquisas oficiais do governo e na omissão legislativa, o que acaba construindo barreiras entre a educação e as minorias sexuais (TASSIGNY; LUZ, 2019). Dessa forma, as cotas para pessoas Trans surgem como enfrentamento à transfobia e aos problemas socioeconômicos experimentados por essas minorias que apresentam situação de vulnerabilidade social, contribuindo para que alcancem postos formais de trabalho.

Mesmo a reserva de vagas para pessoas Trans não estando contemplada no texto legal da Lei de cotas, Lei nº 12.711/2012, essa são implementadas, por iniciativa própria de algumas universidades brasileiras a nível de Graduação e, em outras, na Pós-Graduação *stricto sensu.* Considerando a relevância e atualidade do tema exposto, mediante revisão sistemática de literatura realizada na base de dados do Google Acadêmico, o presente artigo busca apresentar o panorama das produções acadêmico-cientificas que versam sobre a reserva de vagas para pessoas Trans na Graduação.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Dados expostos pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) mostram que o Brasil é o país que mais assassina pessoas Trans no mundo, com um número três vezes maior que o segundo colocado, o México, sendo, nacionalmente, de 35 anos a expectativa de vida de uma pessoa Trans enquanto que, do restante da população, é de 74,9 anos (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2020). Diante das exclusões e extermínio dos corpos Trans, as Políticas Públicas surgem como instrumento de reconhecimento de dívidas sociais e históricas, como mecanismos que buscam abrir espaço para ocupação em todos os lugares que compõem a sociedade brasileira, com o direito à dignidade para todos os corpos, em espaços formais e não formais, na educação, no trabalho e demais segmentos (SILVA; GUIMARÃES, 2019).

Nas políticas reparatórias que passam a ser assumidas pelo Estado a partir dos anos 2000, é necessário reconhecer e visibilizar o tensionamento das forças em disputa que emergem dos movimentos sociais, protagonizando a criação de Políticas Afirmativas e de inclusão social, estabelecendo uma nova dinâmica no acesso à Educação Superior. A política de cotas surge no Ensino Superior brasileiro com o pioneirismo do Rio de Janeiro criando cotas sociais por meio da Lei n. 3.524/2000 (RIO DE JANEIRO, 2000). Em âmbito Federal, a Universidade de Brasília (UnB) inaugura a implementação da reserva de vagas em seu vestibular de 2004, implantando o sistema de cotas raciais para negros. Posteriormente, essa política de Ação Afirmativa foi ampliada à outras instituições, mas, apenas em 2012, através da Lei n. 12.711/2012 (BRASIL, 2012), foi legalizada e padronizada. Contudo, não há na lei nenhuma referência a reserva de vagas para pessoas Trans na Educação Superior.

Para as pessoas Trans, o acesso dificultado aos direitos, ao mercado de trabalho e até mesmo ao uso de banheiros, se somam as ameaças, agressões e homicídios em razão dos estigmas sobre suas identidades de gênero (JESUS, 2012). Ocorre que, mesmo diante da omissão legislativa, gestores de algumas universidades públicas, por possuírem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, implementam a reserva de vagas para as pessoas Trans em seus editais a nível de Graduação. De acordo com Rocha, Brito e Dias (2022), as mudanças no processo social e histórico que a sociedade vem enfrentando, ao discutir cada vez mais as questões de gênero, raça e diferenças, têm ampliado os espaços e o acesso a outras formas de existências, apontando caminhos para possíveis transformações e ressignificações das relações no espaço universitário, sendo que as questões de gênero e sexualidades devem, com extrema importância, serem pautadas como temáticas no contexto da educação.

Sobre o ingresso no Ensino Superior, Lacerda e Almeida (2021) destacam que ele está subordinado aos processos de seleção que foram se alterando e se diversificando ao longo dos anos, mas que mascaram uma hierarquia socialmente existente, pois conferem um poder simbólico a quem já desfruta de um poder real, na medida que só escolhe os que já estão escolhidos, corporificando uma seleção que já ocorre na própria trajetória de vida do estudante.

Mesmo com a reserva de vagas em algumas instituições, buscando reduzir os desafios que dificultam o acesso à Educação Superior e, consequentemente, ao mercado de trabalho da comunidade Trans, emerge a ideia dos cursinhos preparatórios que focalizam o ingresso das pessoas Trans nas universidades, tais como: Cursinho Popular Transformação (São Paulo), o Prepara Trans (Goiás), PreparaNEM (Rio de Janeiro), Transvest (Minas Gerais), Transviando o ENEM (Bahia), TransPassando (Ceará) TransEnem (Rio Grande do Sul) e Pré-Enem Trans+ (Bahia), auxiliando à comunidade LGBTQIA+ a se preparar para o Enem (Exame Nacional o Ensino Médio). As notas do Enem podem ser usadas para acesso ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para ingresso nos institutos e universidades federais, e ao Programa Universidade para Todos (ProUni), além dos participantes poderem pleitear financiamento estudantil em programas do governo, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), se matriculando em instituições privadas.

Isabella dos Santos Silva e Rafael Siqueira de Guimarães (2019) destacam que a criação dos cursinhos populares é um dos mecanismos que oportuniza as minorias sociais preparação

de qualidade para ingresso no Ensino Superior, priorizando o acesso à instituições públicas. Contudo, apontam também que:

> A dificuldade do avanço não está somente para o número de vagas insuficientes em Universidades Públicas, mas soma com inúmeros contextos dessas minorias sociais que além da buscar melhor preparação de ensino para as provas de vestibulares e ENEM, existem tensões intrafamiliares, sociais e uma sobrecarga de trabalho para manutenção do seu próprio sustento (SILVA; GUIMARÃES, 2019, p. 56).

Nessa conjuntura, a presença de pessoas Trans nas universidades pode ser lida como ação de enfrentamento e resistência às inúmeras tentativas de seus apagamentos, como micropolíticas que tensionam e movimentam as estruturas sociais, representando muito mais que apenas acesso, gerando impacto na expectativa e qualidade de vida dessas pessoas (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022).

Porém, não basta apenas a inclusão é preciso pensar em formas de permanência, a transfobia é recorrente na vida dessas minorias, inclusive nos ambientes educacionais:

> [...] Habitar o lugar do abjeto traz uma série de vulnerabilidades que, interseccionadas, atuam nos processos de exclusões das pessoas trans* ao acesso à educação, ao trabalho, ao afeto, à família, etc. Isso pode ser identificado quando pensamos que muitas dessas pessoas são expulsas de suas casas tão logo iniciam uma performance de gênero que destoe da norma. Soma-se a isso o fato de muitas não concluírem os níveis de ensino fundamental e médio em decorrência da exposição às violências e ausência de reconhecimento (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022, p. 10).

Na afirmação dos direitos das pessoas Trans, aponta-se o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O documento regulamenta que os órgãos e as entidades da administração pública, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, sendo vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais, devendo nos documentos oficiais constar o nome

social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil (BRASIL, 2016).

O Decreto nº 8.727/2016 amenizou o desconforto, no âmbito da administração pública, que as pessoas transexuais passavam ao terem que se apresentar ou preencher documentos com o nome que elas não se identificavam, que não condizia com sua orientação sexual:

> A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2016, Art. 6º).

Rocha, Brito e Dias (2022) destacam que até o ano de 2018, a pessoa que desejasse alterar o seu nome nos documentos precisava enfrentar um processo judicial que comprovasse que ela era uma pessoa Trans, sem débitos com a justiça, em um processo que poderia durar alguns meses ou mais de anos, a depender do juiz. Contudo, após decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275 (BRASIL, 2018), foi reconhecido o processo de retificação das pessoas Trans nos cartórios, procedimento que já era reconhecido em alguns países da Europa e da América Latina, como a Argentina, sendo então o acesso a esse direito menos burocratizado (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022).

Ressalta-se ainda que:

> Além disso, a mudança do nome nos documentos oficiais é um instrumento de minimização do conjunto de violências vivenciado cotidianamente. Em maio de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu ser possível a alteração de nome e gênero no assento de registro civil, independente da submissão ao procedimento cirúrgico de redesignação de sexo, sem avaliação médica ou psicológica. Essa autorização possibilita que seja realizada a alteração dos documentos em cartório, sem autorização judicial. A decisão sinaliza, ainda que tardiamente, um avanço da cidadania, da liberdade e dos princípios fundamentais já pactuados na Constituição Federal. O reconhecimento civil e jurídico dos/as sujeitos/as que elaboram diferentes dissidências de gênero com as múltiplas identificações e expressões foi por um largo período histórico submetido aos protocolos médicos a partir da lógica da patologização (LACERDA; ALMEIDA, 2021, p. 235).

Ao declarar seu voto no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.275, o Ministro Celso de Melo, afirma que as pessoas Trans tratam-se de um grupo marginalizado. Nesse entendimento, apesar dos dispositivos legais que estabelecem Ações Afirmativas na modalidade de cotas na Educação Superior não fazerem menção a reserva de vagas para pessoas Trans, considerando a finalidade das cotas e a especificação do grupo beneficiado, na utilização da prerrogativa da autonomia universitária, algumas instituições passam a adotar cotas para o ingresso de pessoas Trans na Graduação.

Desde 2018, instituições passaram a reservar vagas na Graduação ou Pós-Graduação para estudantes transgêneros, sendo que na Universidade Federal do ABC (UFABC), pressionados por parte de movimentos sociais, especificamente do Coletivo LGBT Prisma – Dandara dos Santos, as cotas foram discutidas no conselho superior durante um ano, sendo aprovadas em novembro de 2018. A UFABC reservou 1,5% das vagas ao grupo, em um total de 32 vagas, disputadas mediante Sistema de Seleção Unificada (Sisu), no qual o estudante transgênero optava pelo sistema de cotas e, ao ser aprovado, apresentava à universidade uma autodeclaração de pessoa Trans. Já na Universidade Estadual da Bahia (Uneb), as cotas para transgêneros entraram em vigor em 2019, após debate instaurado pelo Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade “Diadorim”, da instituição, sendo que a Uneb oferta 5% de vagas adicionais (além daquelas previstas no semestre) para quilombolas, ciganos, transexuais, travestis e transgêneros, pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades.

A título de reconhecimento, em 2019, as seguintes universidades públicas ofertavam cotas para transgêneros em alguns dos seus editais, para Graduação ou Pós-Graduação: Universidade Federal do ABC (UFABC); Universidade Estadual da Bahia (Uneb); Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); Universidade de Brasília (UnB); Universidade do Paraná (UFPR); Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB); Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); e, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (VALLE, 2019).

Nas aproximações apresentadas, ressalta-se o abismo ainda existente entre as pessoas Trans e a Educação Superior, em decorrências das múltiplas violências inscritas nas suas

trajetórias escolares, familiares, pessoais e profissionais que, alijadas dos direitos sociais fundamentais, necessitam de Políticas Públicas na modalidade de Ação Afirmativa, que permitam, a curto prazo, a formação escolar e capacitação, de modo a se construir uma sociedade sem transfobia e sem o extermínio das pessoas Trans.

2. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Com o objetivo de investigar o panorama das produções acadêmico-cientificas que versam sobre a reserva de vagas para pessoas Trans na Graduação, realizamos uma pesquisa exploratória e descritiva, caracterizada como Revisão Sistemática de Literatura, com os dados explorados e avaliados por meio da análise Bibliométrica. Realizamos a busca pelos trabalhos publicados sobre a referida temática na base de dados do Google Acadêmico em 20 de setembro de 2022, utilizando o seguinte protocolo de pesquisa: "cotas" AND "Trans" AND "graduação", pesquisando somente páginas em português, não incluindo as citações e filtrando o intervalo de tempo entre 2012 e 2022.

Obtivemos aproximadamente 5.370 resultados com tempo de resposta de 0,07 s, dos quais optamos por avaliar apenas artigos publicados em periódicos, excluindo boletins de análise, trabalhos de conclusão de curso, monografias, anais de eventos, dissertações, teses e livros. Realizamos a seleção do material, através da leitura do título e, quando necessário, do resumo, escolhendo apenas o que atendiam ao foco da investigação, alcançando 24 trabalhos que, com o auxílio dos softwares Zotero, Excel e VOSviewer foram analisados.

Na Figura 1 apresentamos o número de trabalhos publicados, por ano, sobre o tema de investigação desta pesquisa, extraídos do levantamento realizado.

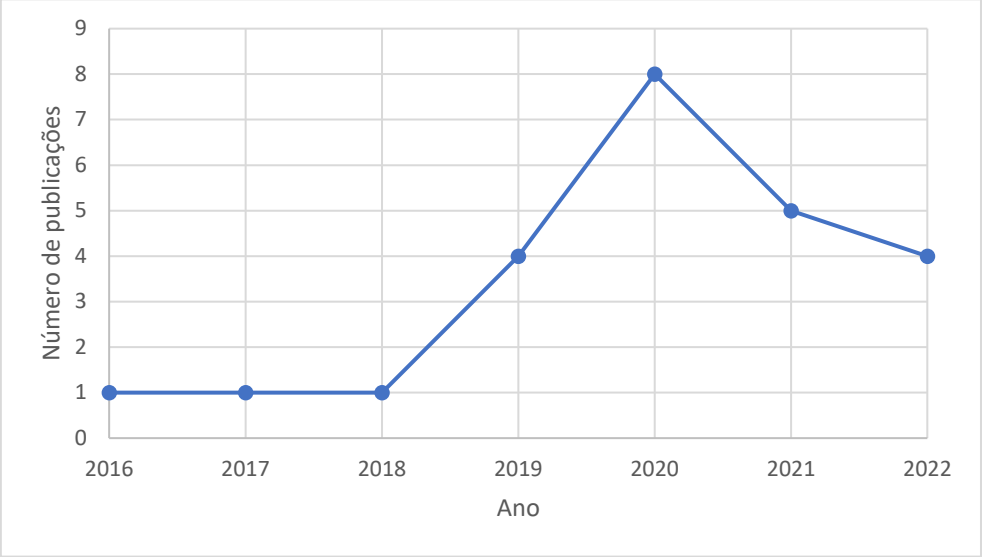

Figura 1 – Número de artigos publicados por ano versando sobre o tema investigado

Fonte: Elaboração própria dos autores mediante dados da pesquisa (2022).

Na análise dos dados apresentados na Figura 1, observamos que em 2016 iniciam-se as publicações citando as medidas afirmativas para pessoas Trans na Graduação, sendo 2020 o ano com maior número de artigos publicados. Também é possível constatar que entre 2016 e 2018 é muito baixo o número de publicações, aumentando a partir de então. Inferimos também que, apesar da temática emergir no debate acadêmico com maior potência a partir de 2019, ainda é embrionária a discussão do tema, justificada por sua contemporaneidade e recente ascensão na agenda social do Estado.

Ressalta-se que, nos últimos anos, o debate em torno do tema gênero, tem sido renomeado por grupos conservadores de ideologia de gênero, e isso tem acionado diversos empreendedores morais que vêm atuando em cenários diversos contra as pautas que envolvem o respeito às diferenças, de modo que as disputas que se fizeram presentes nos anos de 2014 e 2015, quando da aprovação dos Planos Nacional e Estaduais de Educação, por pressão de grupos conservadores, foi retirado o termo gênero dos planos de educação, não apenas como uma ação simbólica, mas uma ação política, inserindo em determinadas pessoas uma placa de censura, como sujeitos não recomendados, com seu direito a igualdade e autonomia de existência negados (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022).

Os 24 trabalhos foram indexados em 22 revistas distintas. A partir do título dos periódicos nos quais os artigos científicos foram vinculados, com o auxílio do WordArt.com, elaboramos uma nuvem de palavras com os títulos das revistas, representada na Figura 2.

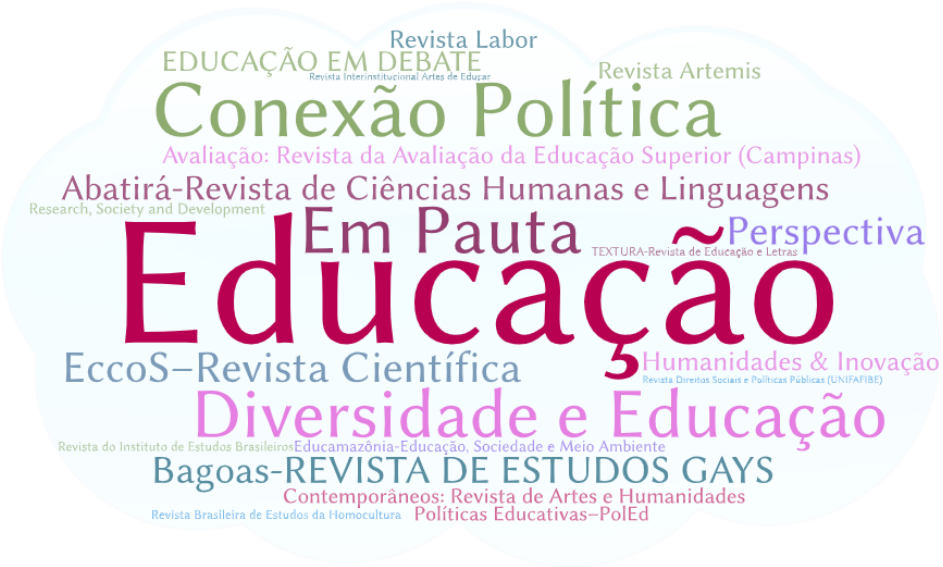

Figura 2 – Apresentação dos periódicos nos quais os artigos foram publicados

Fonte: Elaboração própria dos autores mediante dados da pesquisa (2022).

Destacamos que dois periódicos, a Revista Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, inaugurada em 1970, com publicação eletrônica iniciada em 2000 e que publica aproximadamente 110 artigos por ano, e a Revista Diversidade e Educação, periódico de divulgação científica semestral do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciência e do Grupo de Pesquisa Sexualidade e Escola da Universidade Federal do Rio Grande, criada em 2013, que publica artigos e relatos de experiências educativas nas temáticas de corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais, apresentaram duas publicações contendo o foco de nossa análise. As demais revistas apresentaram apenas uma publicação.

Observamos que as duas revistas que se destacaram apresentam seu escopo voltado para Educação. Enfatizamos que as pessoas Trans que adentram a universidade trazem consigo uma oportunidade intimamente relacionada ao acesso à justiça social.

> As pessoas que conseguem fazer um curso em uma universidade desafiam, portanto, a lógica de poder que impera nesses espaços, o fato de termos pessoas trans* graduadas e em posições de poder, gera impactos que contribuem para um maior acesso à justiça e nos mostra, inclusive, que para essas poucas pessoas, até mesmo a expectativa de vida muda depois desse ingresso. É importante mencionar que nesse balaio de exclusões que nascem a partir de eixos de poder variados como gênero, sexualidades, geração, raça/cor, classe social, é possível também situarmos as pessoas trans* (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022, p. 10).

Por meio do Qualis-Periódicos, elaborado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que representa uma métrica para inferirmos a qualidade das publicações científicas, utilizando o Qualis Unificado (novo Qualis), analisamos a avaliação dos periódicos nos quais os artigos desvelados nesta investigação foram publicados, apresentada na Figura 3.

Na análise dos dados apresentados na Figura 3, observamos que dois trabalhos estão vinculados a periódicos classificados como A1, cinco em A2, um em A3 e quatro em A4, o que nos leva a concluir que 50% dos trabalhos (12 artigos) foram publicados em revistas classificadas como Qualis A. Destacamos que quatro revistas (17%) não tiveram seu Qualis localizado.

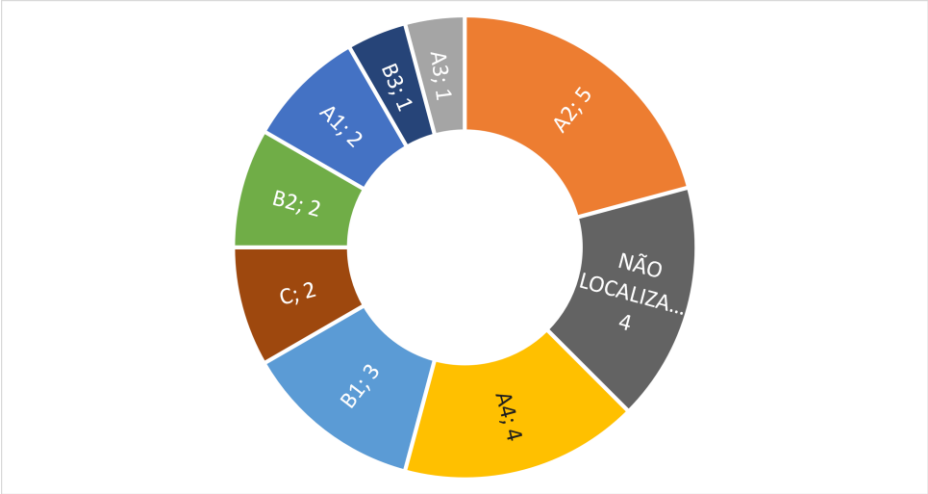

Figura 3 – Apresentação da classificação dos periódicos nos quais os artigos foram publicados

Fonte: Elaboração própria dos autores mediante dados da pesquisa (2022).

Ressalta-se que, diante de inúmeras situações de vulnerabilidades as quais pessoas Trans são expostas, o espaço virtual, enquanto possibilidade de enfrentamento e manifestação, muitas vezes, aparece como mais seguro para que pessoas tidas como dissidentes, expressem suas leituras de mundo sem se sentirem tão ameaçadas (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022). Os autores destacam que, nas universidades, as opressões estão pulverizadas pelos corredores, lanchonetes, salas de aula e banheiros, especialmente esse último, espaço tão comum, utilizado em vários momentos ao longo do dia, se torna território de risco para as pessoas Trans.

O acesso e permanência nas instituições universitárias é recorrentemente visto como mérito individual, ignorando que as práticas discriminatórias perpetradas na universidade, que

decorrem da naturalização do estigma e do preconceito em torno das hierarquias sociais, transitam entre o ocultamento, a estigma e a abjeção e lesionam o princípio da dignidade humana, com a discriminação assumindo a forma da violência física e da violência não física.

> Tratar desse conjunto de desigualdades requer considerar as discriminações históricas praticadas contra os sujeitos sociais excluídos das universidades e alijados do direito à educação. Na mesma proporção, é necessário reconhecer as lutas sociais travadas pelos movimentos sociais, sobretudo pelas ações afirmativas no âmbito da universidade (LACERDA; ALMEIDA, 2021, p. 235).

A presença nas universidades das pessoas minorizadas socialmente afloram o debate sobre as ações reparatórias necessárias às pessoas Trans que, em decorrências das violências transfóbicas, apresentam maiores dificuldades de permanência na escola e, consequentemente, inserção no mercado de trabalho.

> Essa ampliação das cotas específicas para as pessoas trans tem multiplicado as reações contrárias e judiciais na sociedade civil, sob a alegação de inconstitucionalidade e favorecimento político-ideológico, principalmente com a escalada conservadora e a cruzada anti-gênero mobilizada em diversas partes do globo e, mais precisamente, no atual contexto político, econômico e social brasileiro (LACERDA; ALMEIDA, 2021, p. 235).

Prosseguindo a análise dos dados obtidos, ainda investigando as revistas, apresentamos na Figura 4 a distribuição dos periódicos por estado. Vale ressaltar que apenas uma publicação, a revista Políticas Educativas–PolEd, do Programa Política de Educação Núcleo de Educação para a Integração do encontro da Associação de Universidades Grupo Montevidéu, por estar associada ao Uruguai, não é apresentada na imagem.

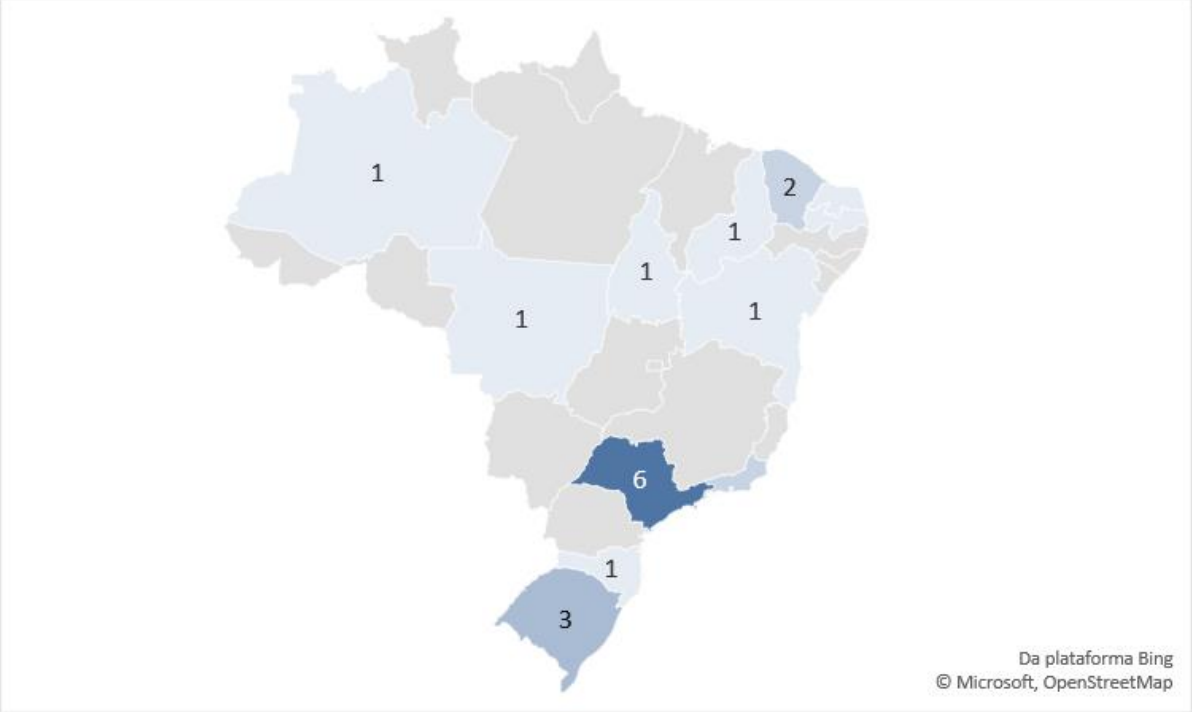

Figura 4 – Quantidade de periódicos por estado

Fonte: Elaboração própria dos autores mediante dados da pesquisa (2022).

A partir da Figura 4 constatamos que a região sudeste se destaca como o maior número de publicações, sendo do estado de São Paulo 6 dos 24 trabalhos analisadas. Sobre o protagonismo da região sudeste desvelado na pesquisa, enfatiza-se que:

> Mesmo que programas governamentais voltados a segmentos mais amplos beneficiem também pessoas trans, é notória a ausência de programas específicos de acesso à universidade para essa população. Embora sejam previstas ações específicas neste sentido em documentos oficias e planos nacionais de políticas LGBT, foi encontrada apenas uma iniciativa por parte do poder público, nas três esferas relativas a este tema: o projeto Transcidadania. Este projeto, realizado pela prefeitura de São Paulo desde 2015, tem como foco a promoção de cidadania para pessoas trans por meio de políticas públicas de saúde, assistência social e acesso estudantil de formação profissional e acadêmica, oferecendo um salário e inclusão em programas assistencias.[4] Há, ainda, iniciativas desenvolvidas por ONGs focadas à escolarização nos vários níveis, a grande maioria oferecendo cursinhos preparatórios específicos para travestis e transexuais para a realização do ENEM (SCOTE; GARCIA, 2020, p. 4-5).

O caráter elitista da Educação Superior comprova a dívida histórica que o Brasil tem com as minorias sociais que são deslocadas do acesso às universidades, sendo, portanto,

necessário o desenvolvimento de mecanismos que não legitimem esse processo, para que a mobilidade social aconteça, garantindo transformações que desestruturem o *status quo* na educação, fazendo valer o direito constitucional para todas e todos, garantindo um ensino público sem limitações de progressão, com acessibilidade e qualidade (SILVA; GUIMARÃES, 2019).

No contexto da inclusão das pessoas Trans:

> O uso do nome social nos estabelecimentos universitários é fundamental para assegurar o reconhecimento e respeito à identidade de gênero. Por conseguinte, salientamos que o acesso e a permanência não se esgotam no nome social e no uso dos banheiros, mas em estabelecer um ambiente seguro e plural para a comunidade universitária, sem preconceito, discriminação e exclusão (LACERDA; ALMEIDA, 2021, p. 240).

A partir do nome dos autores dos trabalhos analisados, com o auxílio do software VOSviewer, elaboramos o mapeamento dos pesquisadores que problematizaram em suas investigações as cotas para as pessoas Trans, ilustrado na Figura 5.

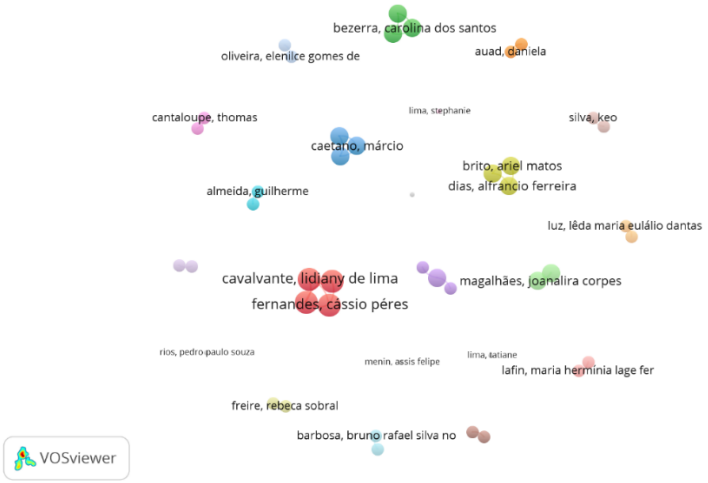

Figura 5 – Autores dos trabalhos publicados sobre o tema investigado

Fonte: Elaboração própria dos autores mediante dados da pesquisa (2022).

Constatamos que os 24 trabalhos analisados possuem autoria de 45 pesquisadores, sendo que apenas Joanalira Corpes Magalhães, Sara Wagner York e Yasmin Teixeira Mello assinam duas autorias no material avaliado. Evidenciamos na Figura 5 que não há a criação de rede de colaboração entre esses pesquisadores, havendo apenas conexões entre os coautores de

um mesmo trabalho.

A partir das palavras-chave dos textos, ainda com o apoio do software VOSviewer, elaboramos o mapeamento das palavras que são utilizadas pelos autores, ilustradas na Figura 6.

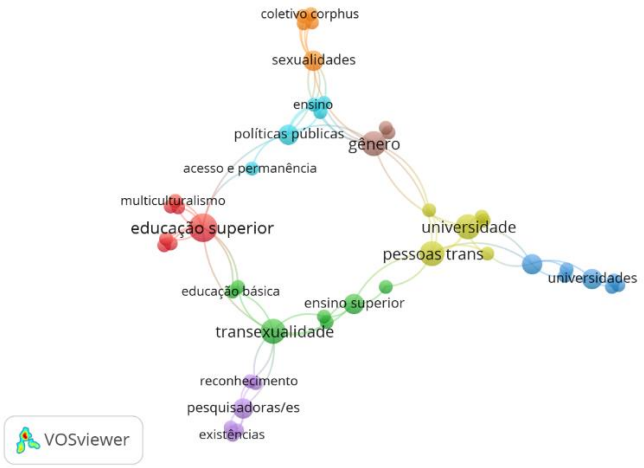

Figura 6 – Palavras-chave dos trabalhos publicados sobre o tema investigado

Fonte: Elaboração própria dos autores mediante dados da pesquisa (2022).

Analisando as palavras mais utilizadas nos trabalhos publicados, percebemos a centralidade da Educação Superior, perpassando pelo debate da transexualidade, gênero, políticas públicas, acesso e permanência que reverbera, inclusive, na Educação Básica.

Ressalta-se que:

> A escola, como um espaço social historicamente instituído, carrega intrinsecamente determinações da sociedade que a estabelece. Consequentemente, produz e reproduz diferenças, distinções e desigualdades por meio de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento e hierarquização que são reforçados a partir de um modelo referência a ser seguido (LIMA, 2020, p.79).

As vulnerabilidades as quais estão expostas às pessoas Trans nos espaços da universidade, conduz ao debate sobre possíveis formas de amenizá-las, tais como: a educação sexual nas escolas e universidades; a necessidade de políticas afirmativas aplicáveis ao cotidiano como, por exemplo, a política de cotas para pessoas Trans nas graduações e pós-graduações - pauta urgente, uma vez que o número de pessoas Trans na universidade é muito baixo e a permanência dos que conseguem adentrar ainda é muito frágil; redes de atendimentos

psicossociais; estratégias para o apoio e a permanecia desses estudantes nas universidades, etc. (ROCHA; BRITO; DIAS, 2022).

Diante do exposto, a reserva de vagas para pessoas Trans nas instituições públicas de ensino aparece como mecanismo, dentre muitos outros, de enfretamento aos problemas socioeconômicos experimentados por essas minorias, que apresentam situação de vulnerabilidade social.

CONCLUSÕES

A política de cotas objetiva colocar os grupos populacionais historicamente discriminados na sociedade, chamados de minorias, em condições de igualdade com os demais grupos sociais. A reserva de vagas em universidades para pessoas transsexuais na Graduação se apresenta como uma importante iniciativa da Política Afirmativa. No entanto, a mencionada reserva de vagas para as minorias sexuais na Graduação não foi abordada pela Lei n. 12.711/2012, deixando a cargo das próprias universidades nos exercícios de suas autonomias a contemplação desse grupo populacional.

Retomando o objetivo proposto para esta pesquisa, qual seja, investigar o panorama das produções acadêmico-cientificas que versam sobre a reserva de vagas para pessoas Trans na Graduação, através da Revisão Sistemática de Literatura e análise bibliométrica, identificamos um tímido interesse pela temática entre o período de 2016 a 2018, com baixa produção científica nas publicações pesquisadas. A partir de 2019 ocorre um aumento na produção científica, tento o seu ápice no ano de 2020. O interesse dos pesquisadores citados na pesquisa ilustra que a ampliação das cotas para pessoas transexuais na Graduação apresenta impacto direto na ampliação da diversidade presente nas universidades e na continuidade dos debates sobre educação e inclusão social.

Revela-se como ponto emergente de pesquisa os desafios que atravessam o acesso e a permanência das pessoas Trans na Educação Superior, com temas como o nome social e o uso autorreferido dos banheiros, condição indispensável para a garantia do direito à educação para essas pessoas privadas dos direitos fundamentais e reveladas à margem do convívio social, no apagamento da identidade Trans que se manifesta nas violências e violações a que estão expostas ao longo das suas vidas.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, B. G.; NOGUEIRA, S. N. B. (Org.). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. Disponível em: dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf (wordpress.com). Acesso em: 23 nov. 2022

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016*. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-8727-28-abril-2016-782951-publicacaooriginal-150197-pe.html. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 4.275, de 01 de março de 2018*. Relator Ministro Marco Aurélio. Disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4.275VotoEF.pdf. Acesso em: 23 nov. 2022.

JESUS, J. G. *Orientações sobre identidade de gênero*: conceitos e termos. Guia técnico sobre pessoas intersexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião. 2. ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf . Acesso em: 22 nov. 2022.

LACERDA, M. C. de; ALMEIDA, G. Exclusão "da" e "na" educação superior: os desafios de acesso e permanência para a população trans. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, v. 19, n. 47, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/56087>. Acesso em: 21 nov. 2022.

LIMA, T. Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 77, p. 70–87, 2020. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/178743. Acesso em: 21 nov. 2022.

RIO DE JANEIRO. *Lei estadual n. 3524, de 28 de dezembro de 2000*. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providencias. Disponível em: https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90839/lei-3524-00. Acesso em: 07 jul. 2022.

ROCHA, K. dos A.; BRITO, A. M.; DIAS, A. F. "Vai que a universidade se Trans*Forma": experiências e epistemologias trans* . *Educação*, v. 47, n. 1, p. e29/ 1–27, 2022. DOI: 10.5902/1984644453288. Disponível em:

https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/53288. Acesso em: 21 nov. 2022.

SCOTE, F. D.; GARCIA, M. R. V. Trans-formando a universidade: um estudo sobre o acesso e a permanência de pessoas Trans no Ensino Superior. *Perspectiva*, v. 38, n. 2, p. 1–25, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2020.e65334. Acesso em: 22 nov. 2022.

SILVA, I. dos S.; GUIMARÃES, R. S. de. Cursinho Preparatório para o ensino superior: garantia de práticas no ensino básico de condições de acesso às Universidades para pessoas LGBTI e demais minorias sociais. *Bagoas-REVISTA DE ESTUDOS GAYS*, v. 13, n. 20, 2019.

TASSIGNY, M.; LUZ, L. M. E. D. Possibilidades de (in) constitucionalidade da implementação de cotas para transgêneros no Ensino Superior brasileiro: o caso da Universidade Estadual da Bahia. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas* (UNIFAFIBE), v. 7, n. 3, p. 225–252, 2019.

VALLE, L. *Cotas para transgêneros nas universidades públicas ajudam a reverter exclusão social*. Portal de Cidadania do Instituto Claro. Publicado em 16 de julho de 2019. Disponível em: https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/cotas-para-transgeneros-nas-universidades-publicas-ajudam-a-reverter-exclusao-social/. Acesso em: 23 nov. 2022.